
**TERMO DE REFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DE REFORÇO DE SINALIZAÇÃO DA
ERS-587 - TRECHO SEBERI (LINHA NOVA)**

Trata o presente Termo de Referência da caracterização e das condições exigíveis para a completa execução e aceitação de Serviços de Sinalização em Rodovias do DAER/RS, conforme descrição a seguir:

1. OBJETIVO

2. ESCOPO

3. DEFINIÇÕES

4. OBJETO

- 4.1 Método de Trabalho
- 4.2 Descrição dos Serviços
- 4.3 Quantidades

5. EQUIPES E EQUIPAMENTOS

- 5.1 Equipe Técnica
- 5.2 Sinalização de Segurança e Proteção do Pessoal
- 5.3 Equipamentos
- 5.4 Visita Técnica

6. CONTROLE DE QUALIDADE

- 6.1 Controle de Qualidade dos Materiais e Serviços
- 6.2 Controles de Campo

7. ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

8. MEDIÇÃO

9. ANEXOS

1. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir as exigências técnicas e operacionais para a contratação dos Serviços de Reforço de Sinalização da ERS-587, trecho: Seberi (Linha Nova), entre os Km 6+000m e Km 8+250m, de acordo com o Código Brasileiro de Trânsito, normas, instruções e especificações do DAER/RS.

2. ESCOPO

Estão previstos os serviços de sinalização horizontal, vertical e por condução ótica, necessários para a implantação de reforço da sinalização na ERS-587, trecho: Seberi (Linha Nova), com extensão de 2,25 Km.

A execução dos serviços e os materiais a serem empregados deverão seguir as ESPECIFICAÇÕES PARA SERVIÇO DO DAER.

3. DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste Termo de Referência, são adotadas as seguintes definições:

- **Contratante:** Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Estado do Rio Grande do Sul - DAER/RS.
- **Contratada:** empresa responsável pela execução do objeto contratual.
- **Gerente do contrato:** Superintendente da Superintendência Regional responsável pelo gerenciamento do Contrato.
- **Fiscal do contrato:** Servidor nomeado para fiscalizar os serviços contratados.
- **Ordem de Serviço:** documento emitido pelo Gerente do Contrato solicitando a execução dos serviços.
- **SR:** Superintendência Regional do DAER.

4. OBJETO

4.1. Método de Trabalho

Os serviços previstos serão programados em função da necessidade pelo Gerente de Contrato, ou preposto por este designado, sendo solicitados através de Ordens de Serviços.

Os serviços programados deverão ser iniciados em até 5 (cinco) dias após emissão da Ordem de Serviço e executados de acordo com o cronograma apresentado pela contratada e aprovado pelo Gerente do Contrato.

4

4.2. Descrição dos Serviços

Os serviços inerentes à sinalização objeto deste Termo de Referência, deverão ser realizados conforme Projeto, bem como satisfazer à legislação e normalização vigente, conforme consta no *Anexo 2- Especificações Técnicas, Normas e Procedimentos*.

Os serviços previstos estão relacionados no Quadro de Quantidades constante no Anexo 1.

4.2.1 Serviços e Especificações:

- Sinalização Horizontal a base de tinta acrílica - DAER-ES-OC-03/91, Resolução 236/2007 do CONTRAN, NBR-11862/2012, NBR-13669/2012, NBR-14723/2013, Instruções de Sinalização Rodoviária/ DAER.
- Sinalização Horizontal em áreas especiais – DAER-ER-OC-03/91, Resolução 236/2007 do CONTRAN, NBR-11862/2012, NBR-13669/2012, NBR-14723/2013, Instruções de Sinalização Rodoviária/ DAER.
- Microesferas de vidro – NBR-16184/13, Instruções de Sinalização Rodoviária/ DAER.
- Fornecimento de tachas refletivas – NBR-14636/2000, Instruções de Sinalização Rodoviária/ DAER.
- Fornecimento de tachões refletivos – NBR-15576/2008, Instruções de Sinalização Rodoviária/ DAER.
- Implantação de tachas refletivas - Resolução 236/2007 do CONTRAN, Instruções de Sinalização Rodoviária/ DAER.
- Implantação de tachões refletivos - Resolução 236/2007, Instruções de Sinalização Rodoviária/ DAER.
- Fornecimento e implantação de placas completas, inclusive: acessórios, películas e suportes de placa - DAER-ES-OC-03/91, NBR-14644/2013, NBR-14890/2011, NBR-14962/2013, NBR-14891/2012, NBR-11904/2005, Instruções de Sinalização Rodoviária/ DAER.
- Concretos e argamassas – DAER-ES-AO 01/91

4.3. Quantidades

Estão especificadas no **Anexo 1 – Quadro de Quantidades**, as quantidades de serviços previstas a serem executadas.

AP

5. EQUIPES E EQUIPAMENTOS

5.1. Equipe técnica

Durante a execução dos serviços, a Contratada, deverá manter na obra um Engenheiro Civil e equipe técnica compatível com os serviços a serem executados.

5.2. Sinalização de Segurança e Proteção do Pessoal

Os serviços somente poderão ser iniciados, após a instalação da sinalização de obra, de fornecimento da Contratada. Além disso, todos os funcionários deverão usar coletes refletivos no desenvolvimento dos serviços.

Além dos equipamentos e vestimentas exigidos por lei e normas de segurança (Lei nº 6.514 de 22 de dezembro de 1.977 - NR6), os funcionários deverão apresentar-se uniformizados e portarem crachá de identificação preso ao uniforme e em local facilmente visível.

Os danos causados a bens públicos ou de terceiros, acidentes pessoais com funcionários ou com o envolvimento de terceiros, correrão sob a responsabilidade da Contratada. A esta também caberão os eventuais ressarcimentos financeiros as vítimas dos danos.

5.3. Equipamentos

O licitante deverá apresentar na documentação de habilitação a declaração de disponibilidade dos equipamentos e veículos que irá utilizar para a execução dos serviços.

Definida a empresa vencedora e, antes da assinatura do contrato, o DAER/RS se reserva o direito de efetuar vistorias nos equipamentos que julgar necessário.

Havendo incorreção das informações prestadas, o licitante será desclassificado, estando ainda sujeito às penalidades previstas na legislação vigente.

Os equipamentos devem estar aferidos e em bom estado de uso.

A Contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos necessários à execução dos serviços.

Além dos equipamentos e veículos abaixo, a contratada também deverá ter disponível os equipamentos relacionados nos Projetos Finais de Engenharia.

Relação de equipamentos mínimos:

Os equipamentos e veículos abaixo relacionados deverão estar disponíveis, em número mínimo de:

1 (uma) unidade para aplicação de tinta a frio

1 (um) veículos para carga com capacidade mínima de 6 toneladas

1 (um) veículos de apoio

- 1 (um) retrorrefletômetro para sinalização vertical
- 1 (um) retrorrefletômetro para sinalização horizontal

5.4. Visita Técnica

Deverá ser atendido o previsto no Modelo de Declaração de Conhecimento e Vistoria em anexo, constante na Instrução Normativa CAGE nº1, de 15 de março de 2013.

6. CONTROLE DE QUALIDADE

6.1 Controle de Qualidade dos Materiais e Serviços

Os métodos de controle de qualidade serão específicos para cada tipo de serviço a ser realizado e abrangerão os materiais e procedimentos empregados na execução dos trabalhos.

O controle da qualidade dos produtos e serviços será de responsabilidade da Contratada, cabendo à fiscalização do DAER acompanhar e em alguns casos, realizar ensaios de verificação.

Caberá à Contratada fornecer à Contratante as provas de que a qualidade requerida, incluindo-se as normas de segurança, está sendo obtida ao longo das fases de planejamento, aplicação e execução dos serviços.

A comprovação de que a qualidade requerida está sendo obtida deverá ser apresentada pela Contratada ao DAER por meio de *Relatórios Mensais* que acompanharão a medição, assinados pelo Responsável Técnico da Contratada de acordo com as normas em vigor.

Estes Relatórios deverão conter:

- Controles de Campo nos dias trabalhados;
- Controle de Qualidade da tinta acrílica retrorrefletiva empregada para a sinalização horizontal;
- Dados do andamento Físico- Financeiro;
- Localização dos Serviços;
- Levantamento Fotográfico do trecho com fotos antes e depois da intervenção;
- ART do Responsável Técnico.

6.2 Controles de Campo

Os controles de campo estão descritos a seguir:

Sinalização Horizontal

- Espessura da película de tinta acrílica: 0,6mm (úmida);
- Temperatura do pavimento superior a 3°C do Ponto de Orvalho (tabela 1 NBR-15405/06);
- Superposição: 100%;

- Cobertura: 95%;
- Temperatura do ar entre 5°C e 40°C / temperatura do pavimento entre 10°C e 45°C;
- Umidade relativa do ar até 85%;
- Que não esteja chovendo ou tenha chovido até 2 horas antes da aplicação;
- Que o pavimento esteja seco;
- A retrorrefletorização inicial mínima das pinturas será medida em campo, e deve garantir um índice de retrorrefletância mínima inicial em seco de:
 - pintura acrílica branca: 250 mdc/lux/m²
 - pintura acrílica amarela: 200 mdc/lux/m²

Sinalização Vertical

- Refletividade das placas:

Deverão ser adotados, para confecção das placas de sinalização, os tipos de película refletiva descritas nas tabelas a seguir:

Período de Contrato	Película Refletiva, conforme NBR - 14644/13							
	Regulamentação		Advertência		Indicativa		Dispositivo de Alerta	
0 a 5 anos	F	Tipo III-A	F	Tipo III-A	F	Tipo II	F	Tipo IV
	L/T	Tipo III-A	L/T	Tipo III-A	L/T	Tipo III-A	-	-
	S	Tipo IV	S	Tipo IV	S	Tipo III-A	S	Tipo III-B

Legenda: F= fundo L= letras T= tarja S= Símbolo QI= quadro interno

*Na definição dos tipos de películas, placas retangulares com sinal interno de regulamentação devem ter letras e orla em película Tipo IV.

Sinalização por Condução Ótica

Os materiais dos elementos de sinalização por condução ótica, no que se refere à resistência dos elementos e dimensões mínimas, deverão satisfazer as seguintes normas da ABNT:

- NBR-14636/2013 - Tachas Refletiva Viárias – Requisitos;
- NBR-15576/2008 - Tachões Refletivos Viários – Requisitos.

6.3 Controle de Qualidade da Tinta Acrílica Retrorrefletiva

A Contratada deverá apresentar Certificado de Análise da tinta por lote de fabricação, emitido por laboratório credenciado, que ateste a boa qualidade.

Apresentação pela Contratada de Certificado de Análise das microesferas e esferas de vidro por lote de fabricação, emitido por laboratório credenciado, que ateste a boa qualidade.

7. ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cabe ao Fiscal do Contrato julgar se os serviços estão efetivamente dentro dos padrões de qualidade requeridos nas Especificações de Serviço do DAER e normas vigentes, e se podem ser aceitos e medidos.

Os serviços poderão ser rejeitados pela fiscalização, e nesse caso, refeitos pela Contratada sem qualquer ônus ao DAER/RS, nos seguintes casos:

- Sinalização Vertical

- Não atendimento as especificações e normas vigentes;
- Remoção das películas refletivas das placas com facilidade, sem ser de forma quebradiça (pedaços bem pequenos);
- Não atendimento à refletividade mínima prevista na NBR- 14644/2013;
- Placas desaprumadas e/ou sem espaçamentos e alturas livres adequadas;
- Placas com suporte ou travessas de madeira que não sejam de cerne de eucalipto;
- Placas com suporte ou travessas de madeira danificadas ou com comprimentos insuficientes, a ponto de interferirem na durabilidade da mesma.

- Sinalização Horizontal

- Não atendimento as especificações e normas vigentes;
- Desvio de bordos, superior a 0,01 m em 10 m na execução das marcas retas;
- Dimensões das marcas diferentes do especificado, no Projeto ou Legislação Vigente;
- Equipamentos para aplicação em desacordo com o especificado, no Projeto ou Legislação Vigente;
- Não apresentação dos certificados de análise por lote de fabricação da qualidade da tinta acrílica retrorrefletiva;
- Utilização de material não especificado pelo DAER/RS;
- Largura e comprimento das faixas de sinalização em desacordo com o projeto, ou Legislação Vigente;
- Espaçamento entre as faixas interrompidas, fora do exigido em projeto ou Legislação Vigente;
- Espessura das marcas viárias diferentes do especificado em projeto, ou Legislação Vigente;

- Condução Ótica

- Tachas e tachões com dimensões, resistência e retrorrefletividade fora das especificações de projeto ou Normas Específicas.

- Dispositivos em posicionamento e espaçamento fora do estabelecido em projeto.

- Exigências Gerais

- Retrorrefletividade dos materiais de sinalização em desacordo com especificações (NBR- 14723/2013, NBR- 14636/2013, NBR- 15576/2008 e NBR- 14644/2013).
- Utilização de materiais não especificados pelo DAER.

8. MEDIÇÃO

Serão medidos mensalmente os serviços programados, solicitados através de Ordens de Serviços emitidas pelo Gerente do Contrato, efetivamente executados no período e em acordo com as normas e especificações vigentes.

Para tanto, a Contratada deverá apresentar a fiscalização o levantamento dos serviços efetivamente executados juntamente com o Relatório Mensal de Controle de Campo e Certificados de Análise por lote de fabricação da tinta acrílica retrorrefletiva.

Para o item MOBILIZAÇÃO as medições serão proporcionais às medições dos serviços realizados no período.

Deverá ser observada a Instrução Normativa 001/2012 da Diretoria Geral do DAER/RS no que couber.

9. ANEXOS

- ANEXO 1 – Quadro de Quantidades
- ANEXO 2 – Especificações Técnicas, Normas e Procedimentos.
- ANEXO 3 – Modelo de Declaração de Conhecimento e Vistoria Técnica
- ANEXO 4 – Instrução Normativa nº001/2014

SMR, em 14 de setembro de 2017



Eng.ª Cristiane Philippsen

Matrícula: 4347807

ANEXO 1 - QUADRO DE QUANTIDADES

(elaborado pela SEP/DAER – ART nº 8434429)

Código SRE: 587ERS0010

Rodovia: ERS-587

Trecho: ERS-587 – Seberi (Linha Nova)

Extensão: 2,25 Km

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇO	UND.	QUANT.	ÁREA
1		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL			
1.1	7262	Sinalização Horizontal Tinta Acrílica	m²		1151,01
1.2	7275	Sinalização Horizontal Tinta Acrílica – áreas especiais	m²		42,45
2		SINALIZAÇÃO VERTICAL			
2.1		Placa circular Ø= 0,80 m	m²	10	5,03
2.2		Placa retangular L = 0,80 m	m²	6	3,84
2.3		Placa retangular 0,50 x 0,60 m	m²	10	3,00
2.4		Placa retangular 0,50 x 0,85 m	m²	3	1,28
2.5		Placa retangular 0,60 x 1,00 m	m²	2	1,20
2.6		Placa retangular 1,00 x 1,50 m	m²	2	3,00
2.7		Placa retangular 2,00 x 0,50 m	m²	2	2,00
2.8		Placa retangular 2,00 x 1,00 m	m²	2	4,00
2.9		Placa retangular 2,00 x 1,50 m	m²	2	6,00
2.10		Placa retangular 2,50 x 1,20 m	m²	4	12,00
	7287	TOTAL DE PLACA TODA REFLETIVA III	m²	43	41,35
3		SINALIZAÇÃO POR CONDUÇÃO ÓTICA			
3.1	7753	Tachão Bidirecional	un	290	
3.2	7751	Tacha Bidirecional	un	267	
4		DIVERSOS			
4.1	7321	Suporte Metálico D=2"	un	36	
4.2	7322	Suporte Metálico D=2"	un	12	

4

ANEXO 2 - ESPECIFICAÇÕES, NORMAS E PROCEDIMENTOS

- **NBR 16184/2003** - Sinalização Horizontal Viária – Esferas e Micros esferas de vidro – Requisitos;
- **NBR 11862/2012** – Tinta para Sinalização Horizontal à base de resina acrílica;
- **NBR 11904/2005** – Chapas Planas de Aço Zincadas para confecção de Placas de Sinalização Viária;
- **NBR 13669/2012** – Sinalização Horizontal Viária – Tinta a base de resina acrílica emulsionada em água – Requisitos;
- **NBR 14636/2013** – Sinalização horizontal viária – Tachas Refletivas Viárias – requisitos;
- **NBR 15576/2008** – Sinalização horizontal viária – Tachões Refletivos Viários – requisitos;
- **NBR 14644/2013** – Sinalização Vertical Viária – Películas Refletivas – requisitos;
- **NBR 14723/2013** – Sinalização Horizontal Viária – Avaliação da Retrorefletividade;
- **NBR 14891/2012** – Sinalização Vertical Viária – Placas.
- **NBR 8855/1991** – Propriedades Mecânicas de Elementos de Fixação – Parafusos e Prisoneiros;

Resoluções do CONTRAN

- **160/2004** – Manual de Sinalização;
- **180/2005** – Manual de sinalização Vertical – Regulamentação Vol.1;
- **238/2007** – Manual de Sinalização Horizontal – Vol.4;
- **243/2007** – Manual de Sinalização Vertical – Advertência – Vol.2.



ANEXO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento do local onde se realizarão as obras e/ou serviços, responsabilizando-me pela execução dos mesmos e pela fiel observância da execução do objeto de acordo com os projetos, memoriais e especificações técnicas, detalhes, catálogo de componentes e planilha orçamentária. Declaro, também, a concordância com os quantitativos, preços unitários e global apresentados, bem como demais elementos técnicos fornecidos pela Central de Licitações - CELIC e, aceito, como sendo válida a situação em que se encontra o local para a realização do objeto desta licitação e pelo cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas.

OBRA:.....

MUNICÍPIO DE

Nome da Empresa:

Processo nº

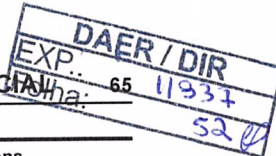
Edital nº

Município de/RS..... de de 20xx.

Representante da Empresa
 (Assinatura do representante)

Responsável Técnico da Empresa
 CREA N.º ou CAU N.º
 (Nome, assinatura)

2

**Companhia Estadual de Geração e Transm.de Energia Elétrica - CEEE GT**

Diretor Presidente: Gerson Carrion de Oliveira
End: Avenida Joaquim Porto Villanova, 201 - p. A m. 1
Porto Alegre/RS - 91410-400

LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO: CEEE-GT/2014060021

Empresa Vencedora: Tecnolog Engenharia e Representações Técnicas Ltda para o lote 01.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO: CEEE-GT/2014072431

Empresa Vencedora: Vigitec Segurança Ltda para os lotes 01,02,03,04,05,06,07 e 08.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO: CEEE-GT/2014040044

Empresa Vencedora: Montê Produtos Elétricos Indústrias para o lote 01.

Código: 1366937

SÚMULAS

Contrato: 9949866; Ordens de Fornecimento: 01 a 28; Contratada: Dicapel Papéis e Embalagens Ltda; Prazo de Execução: de 19/06/2013 à 18/06/2014; Objeto: Aquisição de Papel A4 Valor: R\$ 75.673,10.

Código: 1366938

Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D

Diretor-Presidente: Gerson Carrion de Oliveira
End: Avenida Joaquim Porto Villanova, 201 - p.A1 s/721
Porto Alegre/RS - 91410-400

LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - PREGÃO ELETRÔNICO: CEEE-D/2014070071

A Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica comunica que foi prorrogada a data para abertura das Propostas, da referida licitação, para o dia 20/08/2014, às 9h, no local indicado no Edital. A abertura da sessão de disputa ocorrerá às 10h da mesma data, no endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br.

AVISO DE ADITAMENTO AO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO: CEEE-D/2014080018

A Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica torna público que procedeu a modificações no Edital acima. Informa, ainda, que fica prorrogada a data para abertura da Proposta, para o dia 27/08/2014, às 8h, no local indicado no Edital. A abertura da sessão de disputa ocorrerá às 9h da mesma data, no endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: CEEE-D/2014080030

Abertura: 25/08/2014, às 08h. Objeto: Registro de preços visando o eventual fornecimento à CEEE-D, de conector parafuso e luvas emenda. A retirada do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Joaquim Porto Villanova, n.º 201, Prédio A, Sala 428, Poa/RS, fone (51) 3382-4846, no horário comercial, ou pelos sites www.pregaobanrisul.com.br e www.ceee.com.br.

Código: 1366934

SÚMULAS

2ª TA ao Contrato nº 9948201; Contratada: Fasc Serviços em segurança do trabalho Ltda. Objeto: prorroga prazo de execução dos serviços por 12 meses a contar de 18/07/2014. Data Ass.: 08/08/2014. Valor: R\$ 8.398,44.

Contrato nº 9951227; Contratada: Pagnossin e Siqueira Ltda- EPP. Objeto: Serviços programados de melhoria e expansão em alimentadores de distribuição de energia elétrica, no âmbito da Gerência Regional Metropolitana, com as atividades estabelecidas na NTD-00.073. Data Ass.: 11/08/2014. Valor: R\$ 5.640,00. Prazo: 12 meses a contar da assinatura.

C. o nº 9951001; Contratada: Valdecir Redin & Cia Ltda. Objeto: Serviços em redes de distribuição de energia elétrica, equipes tipo média, lote 1 - Santo Antônio da Patrulha. Data Ass.: 11/08/2014. Valor: R\$ 628.800,00. Prazo: 12 meses a contar da assinatura.

Contrato: 9949867; Ordens de Fornecimento: 01 a 38; Contratada: Dicapel Papéis e Embalagens Ltda; Prazo de Execução: de 19/06/2013 à 18/06/2014; Objeto: Aquisição de Papel A4 Valor: R\$ 131.292,40.

Dispensa de Licitação 2014070100, inciso IV do art. 24 da Lei 8666/93. OPESE nº 9951260. Contratada: MA CONSTRUÇÃO DE REDES ELÉTRICAS LTDA. Objeto: Contratação de Equipes do Tipo Pesada, Leve I e Leve II. Data Ass.: 07/08/2014. Valor: R\$ 35.168,17.

8ª TA: 9938487; Contratada: Marinonio Service Ltda; Objeto: prorroga prazo de vigência; Prazo: de 12/07/2014 à 11/01/2015.

Contrato: 9951174 - OF02; Contratada: RTN Tratamento De Madeira Ltda.; Objeto: aquisição de postes de madeira (18m, 19m, 20m); Valor: R\$ 229.531,00; Prazo de entrega: 90 dias.

Contrato: 9950659 - OF03; Contratada: Indústria De Transformadores Itaipu; Objeto: aquisição de transformadores 112,5kva td-1 e td-2; Valor: R\$ 252.330,10; Prazo de entrega: 60 dias.

Contrato: 9951169 - OF01; Contratada: Cordeiro Cabos Elétricos S.A.; Objeto: aquisição de cabos de cobre (16mm2 e 95mm2); Valor: R\$ 58.904,00; Prazo de entrega: 60 dias.

Contrato: 9950704 - OF03; Contratada: Porcelanas Industriais Germer S.A.; Objeto: aquisição de isoladores; Valor: R\$ 269.394,80; Prazo de entrega: 60 dias.

Contrato: 9950241 - OF05; Contratada: Romagnole Produtos Elétricos S.A.; Objeto: aquisição de cintas de aço carbono; Valor: R\$ 55.812,00; Prazo de entrega: 60 dias.

Contrato: 9950294 - OF04; Contratada: 3M Do Brasil Ltda.; Objeto: aquisição de fita isolante e autoaglomerante; Valor: R\$ 43.000,80; Prazo de entrega: 60 dias.

Contrato: 9951113 - OF01; Contratada: Technofix Ind Com Produtos De Fibra De Vidro Ltda.; Objeto: aquisição de postes poliméricos; Valor: R\$ 157.953,75; Prazo de entrega: 60 dias.

Código: 1366935

Departamento Autônomo de Estradas e Rodagens

Diretor Geral: CARLOS EDUARDO DE CAMPOS VIEIRA
End: Av. Borges de Medeiros, 1555
Porto Alegre/RS - 90110-150

Direção-Geral do Departamento Autônomo de Estradas e Rodagens**INSTRUÇÕES NORMATIVAS****INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/2014**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS E RODAGEM – DAER, uso das atribuições legais, após aprovação do Conselho de Administração através da Resolução nº 4235 de 05 de agosto de 2014.

CONSIDERANDO o elevado número de problemas verificados em relação ao atendimento da legislação ambiental vigente, cujas consequências têm afetado diretamente o desempenho deste Departamento, ocasionando diversos transtornos de natureza administrativa e legal para seus gestores; e,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer, de forma clara e objetiva, por meio do contrato a ser celebrado, os encargos das empresas executoras de obras e serviços, suas respectivas responsabilidades, no sentido de que caberá a elas o controle de suas atividades de forma a garantir a prevenção ou mitigação dos impactos ambientais que poderão advir dessas atividades, RESOLVE:

I - INTRODUÇÃO

Art. 1º - Estabelecer esta Instrução Normativa sobre a RESPONSABILIDADE AMBIENTAL DAS EMPRESAS CONTRATADAS – RAEC, que trata da responsabilidade ambiental das empresas contratadas para execução do empreendimento do DAER e determina, em caráter exemplificativo, as especificações, critérios e procedimentos ambientais a serem atendidos.

Parágrafo único. A critério da Administração, outras especificações, critérios e procedimentos ambientais poderão ser exigidos das empresas contratadas.

Art. 2º - A responsabilidade ambiental se aplica também às instituições com as quais o DAER firme convênio de delegação ou termo de cooperação técnica. Caso a conveniada ou a cooperante firme contrato com empresas para cumprimento dos objetivos avançados, este RAEC deverá ser parte integrante do respectivo contrato.

Art. 3º - No ato da assinatura do Contrato de Execução de Obras, Convênio ou Termo de Cooperação Técnica, a empresa ou instituição deverá dar ciência e comprometer-se a cumprir a legislação ambiental vigente, as normas técnicas do DAER/RS, da ABNT e do Ministério do Trabalho e Emprego, e demais legislações, licenças e autorizações pertinentes.

II – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO**Título I – Das obrigações gerais**

Art. 4º - As empresas ou instituições, no ato da assinatura do contrato, convênio ou termo de cooperação se obrigam, quando couber, a:

I. Utilizar metodologias e procedimentos construtivos com menor interferência no meio ambiente;

II. Restringir a influência da execução das obras, nas rotinas das comunidades locais;

III. Assegurar a integridade física dos trabalhadores visando à segurança, saúde e emergências médicas, para evitar danos físicos, preservar vidas e prover adequado atendimento;

IV. Divulgar entre os trabalhadores, conhecimentos referentes à preservação ambiental, à saúde e prevenção de acidentes, por meio de treinamentos na obra;

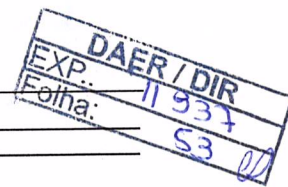
V. Manter cópia das Outorgas, Autorizações e Licenças no canteiro de obras e na sede da Empresa, dando conhecimento desses documentos a todos os engenheiros/supervisores do Empreendimento;

VI. Afixar placas nas frentes de obras, com os números dos processos de licenciamento ambiental, conforme modelo determinado pelo órgão ambiental licenciador;

VII. Manter no local de execução do contrato, técnico responsável pelas atividades ambientais;

VIII. Obter e cumprir estritamente a Instrução Normativa do DAER/RS nº 001/2012 que dispõe sobre os procedimentos para encaminhamento das medições de serviço pelas empresas contratadas, particularmente no que diz respeito às licenças ambientais, ao passivo ambiental e os aspectos relacionados à higiene e segurança do trabalhador;

IX. Permitir a fiscalização ambiental, conforme previsto no Parágrafo 3º do Artigo 21 do Decreto Federal nº99.274/90 e também do setor de meio ambiente do DAER/RS.



Título II – Das obrigações específicas

Art. 5º - Obrigações relativas a outorgas, autorizações e licenças ambientais:

I. Obter, perante o órgão ambiental competente as autorizações e licenças ambientais para localizar, instalar e operar as respectivas áreas de apoio indicadas no projeto de engenharia ou que venham a se tornar necessárias, tais como: canteiro de obras, instalações industriais e equipamentos; jazidas e caixas de empréstimo; bota-foras; pedreiras, e áreas, e cumprir todas suas condicionantes.

II. Obter outorgas quando necessário para captação de água para uso na construção.

III. Realizar as supressões de vegetação estritamente necessárias, somente após o recebimento dos respectivos alvarás de licenciamento de serviços florestais ou outro documento licenciatório correspondente.

IV. Responsabilizar-se por todos os custos tais como taxas e quaisquer ônus bem como a elaboração de estudos e projetos necessários a obtenção das outorgas, autorizações e licenças ambientais das áreas de apoio e ao atendimento das respectivas condicionantes.

V. Informar ao DAER/RS qualquer tipo de atividade ou problema provocado por terceiros, verificado na faixa de domínio, tais como: invasões, construções na área não edificante, acessos irregulares, bota-foras, depósitos de lixo ou de produtos perigosos; alagamentos, erosões e derramamento de produtos químicos.

Art. 6º - Sempre que solicitado deverá fornecer ao DAER/RS informações e cópia de documentos de obra para verificação de seu andamento ou para atendimento ao órgão ambiental licenciador.

Art. 7º - Apresentar ao DAER/RS num prazo máximo de 120 dias, a partir da emissão da licença, o início dos serviços, protocolo do processo de licenciamento ambiental das áreas de apoio e dos estudos ambientais realizados.

Título III – Das obrigações relativas às áreas de apoio

Art. 8º - As ações ambientais decorrentes de procedimentos necessários para o licenciamento e efetiva utilização das áreas de apoio a execução de obras rodoviárias, tais como canteiro de obras, instalações industriais e equipamentos; jazidas e caixas de empréstimo; bota-foras, não serão objeto de medição ou pagamento direto.

Art. 9º - Após o encerramento das atividades pertinentes às áreas referidas no Art. 8º, o terreno deverá ser recuperado em conformidade com as exigências do órgão ambiental licenciador.

Art. 10º - A empresa contratada se responsabiliza pela obtenção junto ao órgão ambiental licenciador do documento de encerramento das atividades, caso tenham sido alvo de licenciamento específico.

Título IV – Das obrigações relativas à segurança rodoviária na fase de obras.

Art. 11º - Obedecer estritamente às normas do DAER pertinentes à segurança rodoviária na fase de obras, particularmente a Sinalização Rodoviária, edição de novembro de 2013 ou a que vier substituí-la, e também a sinalização ambiental exigida pelo órgão ambiental licenciador.

Art. 12º - No caso de paralisação de obras deverão ser mantidas placas em locais ambientalmente sensíveis e de segurança ao usuário.

Título V – Obrigações relativas a obras e serviços contratados.

Art. 13º - A empresa contratada, suas subcontratadas ou as instituições envolvidas deverão disponibilizar seus funcionários para receber os treinamentos eventualmente necessários referentes de Programas Ambientais tais como: Educação Ambiental e Comunicação Social.

Art. 14º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.

Porto Alegre, 06 de agosto de 2014.

Engº Carlos Eduardo de Campos Vieira,
Diretor-Geral.

Código: 1367028

CONTRATOS

Assunto: Contrato
Expediente: 007802-0435/14-9

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2014/021516

CONTRATANTE: Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem; CONTRATADO: Coesul Construtora Ltda; OBJETO: Exec. de obra de terrapil, pav., dren., obras compl. e sinaliz. na Rod. ERS-118, trecho: Viamão/Lami, c/ ext. de 18,9 Km.; OBJETO DO ADITIVO: Inclusão de preços novos e a read. dos quant. c/ elev. do valor contratual p/ R\$ 14.147.858,40, e o reequilíbrio Econ. e Financ. do contr., em razão da inclusão do preço novo "brita comercial"; VALOR: R\$ 14.147.858,40 (Total); INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: "FUNDAMENTO: Licit. Conc., Ed. nº 051/CECOM/2010. "REC.: 0308, UE.: 35.01, NAT.: 4.4.90.51 "FUNDAMENTAÇÃO: Resolução nº 4069, do Conselho de Adm. do DAER/RS, que se encontra a disp. dos interessados no DAER/RS. " TA 01 AO CT AJ/TP/048/11. DATA: 11/08/14.

Código: 1367487

ATOS ADMINISTRATIVOS

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DAER, publica o que segue:

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, EXONERA:

PROCESSO: 18460-04.35/14-5

NOME: WASHINGTON ROBERT PORTO LOPEZ

MATRICULA: 13722-7

EXONERA: A pedido e a contar de 16/06/2014 do quadro de servidores estatutários do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem, Secretaria de Infraestrutura e Logística.

Jorge Giordano

Diretor de Administração e Finanças

DAER-RS

CRA -5874

Código: 1366968

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DAER, publica o que segue:

PROCESSO: 22770-04.35/14-4

NOME: ELVORI MAURO LEITE

MATRICULA: 107.507.1

SUBSTITUI: o servidor Rui Ramos Anzorena, matrícula nº 124583, nos impedimentos legais, na forma do art. 61 da Lei nº 10098/94, no período de 15/09/14 a 14/10/14.

PROCESSO: 22303-04.35/14-7

NOME: HIGINO BITTENCOURT GONÇALVES

MATRICULA: 13834.7

SUBSTITUI: o servidor César Antonio Almeida Corrêa, matrícula nº 13365.5, nos impedimentos legais, na forma do art. 61 da Lei nº 10098/94, no período de 08/09/14 a 07/10/14.

PROCESSO: 22791-04.35/14-0

NOME: ANELISE TERESINHA DE OLIVEIRA BELLÉ PUTTON

MATRICULA: 13735.9

SUBSTITUI: a servidora Isabel Scotti, matrícula nº 104014.6, nos impedimentos legais, na forma do art. 61 da Lei nº 10098/94, no período de 08/09/14 a 22/09/14.

PROCESSO: 22829-04.35/14-8

NOME: ADÃO VEDI FERREIRA DA CUNHA

MATRICULA: 105.838.0

SUBSTITUI: o servidor Rubem Rodrigues Nunes, matrícula nº 104.143.6, nos impedimentos legais, na forma do art. 61 da Lei nº 10098/94, no período de 15/09/14 a 14/10/14.

PROCESSO: 22618-04.35/14-7

NOME: CECILIA CATARINA DUARTE PEREIRA

MATRICULA: 105703.0

SUBSTITUI: a servidora Mara Jupira Carvalho Rodrigues, matrícula nº 103978.4, nos impedimentos legais, na forma do art. 61 da Lei nº 10098/94, no período de 22/07/14 a 04/09/14.

Jorge Giordano

Diretor de Administração e Finanças

DAER-RS

CRA -5874

Código: 1367019

Empresa Gaúcha de Rodovias S.A.

Diretor Presidente: Luiz Carlos Bertotto
End: Avenida Borges de Medeiros, 261 - 4 Andar
Porto Alegre/RS - 90020-021

LICITAÇÕES

Aviso de Licitação

Edital 036/2014

Pregão Eletrônico Nº 024/2014

A EMPRESA GAÚCHA DE RODOVIAS S/A - EGR torna pública a Licitação acima, pela modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de sinalização de emergência, conforme descrito no Termo de Referência - Anexo I.

Data de abertura das propostas: dia 22 de agosto de 2014, às 09h.

Início da sessão: dia 22 de agosto de 2014, às 09h10min.

Edital disponível no site www.eqr.rs.gov.br

Código: 1367023

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

Convoca o candidato aprovado no Concurso Público, conforme Edital nº 01/2014

O diretor presidente da Empresa Gaúcha de Rodovias S/A - EGR, no uso de suas atribuições, convoca o seguinte candidato(a) a apresentar-se devido à aprovação em Concurso Público:

Cargo	Local	Classificação	Inscrição	Candidato(a)
Topógrafo	Porto Alegre	2º	64644	SILVIO RODRIGO MARQUES BRUM

O candidato(a) acima citado(a) deverá, a partir da data de publicação deste Edital, comparecer na Gerência de Gestão de Pessoas da EGR, situada na Avenida Borges de Medeiros, nº 261, 3º andar, em Porto Alegre, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para manifestar o seu interesse em relação à posse, portando a documentação descrita no item 10.3 do Edital de Concurso nº 01/2014 - EGR. Porto Alegre, 11 de agosto de 2014. Luiz Carlos Bertotto, Diretor-Presidente da EGR.

Código: 1367009